



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.966
de 6 de fevereiro de 2018.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Izaias Branco da Silva Colino)

"Denomina de "Benedicto Fioretto" a via pública do Residencial Livia II".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**BENEDICTO FIORETTO**", a Rua "03", localizada no Residencial Livia II, com início na Rua Dino Cesar Oijan e Término na Rua Pedro Francisco Paulossi, ambas localizadas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de fevereiro de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 6 de fevereiro de 2018 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente